

**TELE NORTE LESTE
PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE 33.3.0026253-9
Companhia Aberta

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE 33.3.0015258-0
Companhia Aberta

COARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 04.030.087/0001-09
NIRE 35.3.0018062-3
Companhia Aberta

BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF N.º 76.535.764/0001-43
NIRE 53.3.0000622-9
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade às informações constantes dos Fatos Relevantes divulgados em 14/01/2010 e 25/03/2010, Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”), Telemar Norte Leste S.A. (“TMAR”), Coari Participações S.A. (“Coari”) e Brasil Telecom S.A. (“BRT” e, em conjunto com TNL, TMAR e Coari, as “Companhias”) vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em assembleia geral extraordinária realizada nesta data, os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias e preferenciais da BRT não aprovaram a proposta de novas relações indiretas de substituição entre ações da BRT e da TMAR, que seriam aplicáveis à última etapa da Reorganização Societária.

Tendo em vista a rejeição das novas relações de substituição, as Companhias informam que a simplificação societária, conforme proposta e divulgada em Fato Relevante datado de 25 de abril de 2008, está suspensa por prazo indeterminado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2010

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores